

LEI Nº 11.625, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025 Autógrafo nº 198/2025 - Projeto de Lei nº 254/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor total de R\$ 5.552.658,92 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinados à transferência de recursos para a Santa Casa de Araraquara, aquisição de aparelhos auditivos e medicamentos para distribuição gratuita, despesas de custeio com as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e do Programa Saúde em Casa e para a transferência de recursos vinculados à Tabela SUS Paulista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de setembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para transferência de recursos para a Santa Casa de Araraquara, aquisição de aparelhos auditivos e medicamentos para distribuição gratuita, despesas de custeio com as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e do Programa Saúde em Casa, conforme demonstrativo abaixo:

02 PODER EX	ECUTIVO				
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 202 0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade				
10.302.0080	com Qualidade				
10.302.0080.2	Atividade				
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades	R\$	250.000,00		
10.302.0060.2.202	de Saúde da Atenção Especializada	rŞ	230.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 250.000,0					
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados					
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					



10	Saúde					
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade					
	com Qualidade					
10.302.0080.2	Atividade					
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	300.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA						
3.3.50.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00			
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	os				
FUNCIONAL PROGRAM	<u>MÁTICA</u>					
10	Saúde					
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência					
10.302.0081.2	Atividade					
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas,	R\$	500.000,00			
	Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	ΝŞ				
CATEGORIA ECONÔMICA						
3.3.90.30 Material de Consumo R		R\$	200.000,00			
3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00			
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados						
FUNCIONAL PROGRAM	<u>MÁTICA</u>					
10	Saúde					
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico					
10.303.0082	Assistência Farmacêutica					
10.303.0082.2	.303.0082.2 Atividade					
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	300.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA						
		R\$	180.000,00			
			120.000,00			
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados						

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de emendas parlamentares conforme portarias federais do Ministério da Saúde, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660819202500), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli – PSD/SP;



II – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000656782202500), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira – PSD/SP;

III – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660822202500), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Deputada Federal Érika Hilton – PSOL/SP; e

IV – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000660839202500), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.345, de 27 de junho de 2025, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia – PT/SP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.202.658,92 (quatro milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser destinado para a transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXE	ODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARI	ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
		com Qualidade			
10.302.00	80.2	Atividade			
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com	D¢	4.202.658,92		
	o SUS	R\$	4.202.036,92		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.202.6		4.202.658,92			
FONTE DE	FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados				

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Resolução Estadual da Secretaria da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 153, de 22 de agosto de 2025, no valor de R\$ 4.202.658,92 (quatro milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinada à transferência de recursos, vinculados à Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde e prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP.

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 66701/2025 ("RAP").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54C7-E9C2-4619-EA0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/09/2025 17:32:00 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 03/09/2025 19:41:55 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/54C7-E9C2-4619-EA0D

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 – Nº 180. .Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 06/setembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.779.